



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 30 de abril de 2019.
DECRETO N° 35816

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500.020,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no capítulo IV, artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.680, de 21 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2850/2019;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 5.500.020,00 (cinco milhões, quinhentos mil e vinte reais), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200742.191.04.1000800.319094.800	Gestão e Administração do SAAE	3.302.662,00
8210.1751200702.183.04.1000800.319094.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.600.668,00
8210.1751200712.184.04.1000800.319094.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	596.690,00
TOTAL		5.500.020,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200702.183.04.1000800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	5.500.020,00
TOTAL		5.500.020,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO N° 35817

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no capítulo IV, artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.680, de 21 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2850/2019;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200742.191.04.1000800.319094.800	Gestão e Administração do SAAE	36.002.827,78
8210.1751200702.183.04.1000800.319094.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	10.719.603,52
8210.1751200712.184.04.1000800.319094.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	3.277.568,70
TOTAL		50.000.000,00

Art. 2° Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Superávit Financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1° e § 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 35818

Dispõe sobre a autorização de uso de bem público municipal, a título precário ao BANCO BRADESCO S/A. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 4°, do artigo 122, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando o que consta do processo administrativo n° 9100/2019, em especial as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços n° 1401/2019-DLC;

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida a autorização de uso a título precário, de bem público municipal, ao **BANCO BRADESCO S/A**, referente às seguintes áreas públicas localizadas:

I - no Paço Municipal, situada na Avenida Bom Clima n° 49, em uma área aproximada de 100m² para a instalação de Posto de Atendimento Bancário afeto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil Bom Clima;

II - na Secretaria de Educação, situada na Rua Claudino Barbosa, n° 313 - Macedo, em uma área aproximada de 35,52m² para a instalação de Posto de Atendimento Bancário; e

III - na Secretaria da Saúde, situada na Rua Íris, n° 300 - Gopoúva, em uma área aproximada de 27,23m² para a instalação de Posto de Atendimento Bancário.

Art. 2° A concessão da autorização de uso de que trata este Decreto, observará as seguintes diretrizes:

I - a finalidade exclusiva do uso pela autorizada para fins de instalação de um Posto de Atendimento Bancário;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção nas áreas de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a edificação à prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação da autorizada de zelar pela conservação das áreas, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nelas venha causar ou permitir, correndo às suas expensas, todas as taxas que incidam ou venham a incidir sobre o bem objeto da presente autorização;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a de turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - as despesas decorrentes das eventuais reformas e/ou adaptações realizadas pela autorizada correrão às suas expensas e incorporar-se-ão de pleno direito ao bem permitido, exceção feita aos móveis e instalações próprias da atividade exercida;

VIII - a plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a autorizada indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira à benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público; e

IX - com a rescisão materializada, a autorizada deverá retirar imediatamente as instalações que logrou implantar no imóvel público, devolvendo o bem nas condições recebidas.

Art. 3° Em caráter excepcional e para atender o interesse público, a presente concessão de autorização de uso de bens municipais, desde que observadas e cumpridas as demais obrigações contratuais assumidas pela autorizada no contrato de prestação de serviços n° 1401/2019-DLC, terá o prazo estabelecido no §4° do art. 122, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, automaticamente renovado enquanto vigente o referido contrato.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 25996, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIAS

Em, 30 de abril de 2019.
PORTARIA N° 935/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos processos administrativos n/s 16919 e 19794/2018, e o que consta no memorando n° 104/2019-CGM03;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n° 1631/2018-GP, de 30 de agosto de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 936/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo n° 42507/2018, e o que consta no memorando n° 105/2019-CGM03;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n° 2317/2018-GP, de 6 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 937/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo n° 32479/2018, e o que consta no memorando n° 106/2019-CGM03;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n° 1118/2018-GP, de 28 de junho de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 938/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo n° 22459/2018, e o que consta no memorando n° 107/2019-CGM03;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n° 732/2018-GP, de 26 de abril de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 939/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo n° 43347/2017;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos do artigo 3°, do Decreto Municipal n° 34424/2017, os membros para comporem o Grupo de Trabalho Intersecretarial para Elaboração das Diretrizes Operacionais para a Implantação da Iluminação e Decoração de Natal na Cidade, conforme segue:

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicação (SGMSC01)
Diego Rodrigues Secco - CF 66.582

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO
Departamento de Turismo (SDCETI04)
Ricardo Balcone Pereira - CF 63.869

Departamento de Relações Econômicas (SDCETI03)
Thaís Mitie Ciochi - CF 66.325

Departamento de Assuntos Aeroportuários (SDCETI01)
Carmel Sighieri Callegari - CF 65.024

SECRETARIA DE CULTURA
Flavia de Menezes Valdivino Ferrari - CF 59.831

SECRETARIA DE OBRAS
Departamento de Iluminação Pública (SO05)
Sebastião dos Reis Carraro - CF 50.413

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos (SM02)
Luis Carlos Oliveira Carvalho - CF 50.476

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
Departamento de Trânsito (STMU02)
Adailton Batista de Paula - CF 53.515

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Departamento de Licenciamento Urbano (SDU02)
Leticia Mota Bomfim - CF 65.411

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 940/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Ricardo Chacur** (código 66115), **Diretor de Departamento** (302-27), lotado na SH01.

PORTARIA N° 941/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Gustavo Henrique Rocha Primo Segundo** (código 66700), **Assessor Executivo Governamental** (323-18), lotado na CG.

PORTARIA N° 942/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Amanda Ferreira da Silva** (código 66418), **Assessor de Diretoria** (333-237), lotada na SSP.

PORTARIA N° 943/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Analice Malta da Silva** (código 64552), **Assessor de Unidade** (334-195), lotada na SSP03.01.

PORTARIA N° 944/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Anderson Mariano da Silva** (código 64931), **Assessor de Unidade** (334-173), lotado na SESE01.01.

PORTARIA N° 945/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 32/2019-SGE06,

SUSTA os efeitos da Portaria n° 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Ademilton Jose de Lima Calado** (código 27137), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-107), lotada na SGE06.05.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 946/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 99/2019-SEL,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Márcia Regina Alencar Alves** (código 21780), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-79), lotada na SELSEL00.01.02.

PORTARIA Nº 947/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 32/2019-SGE06,

DESIGNA

Servidor (a): Alex Amorim do Nascimento (código 40263) (5877);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-107), lotada na SGE06.05;

Decorrência: sustação da designação de Ademilton Jose de Lima Calado.

PORTARIA Nº 948/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 99/2019-SEL,

DESIGNA

Servidor (a): Ellen Frascato Campos (código 49127) (5938);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-79), lotada na SELSEL00.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Márcia Regina Alencar Alves, sustando-se a Portaria nº 2.116/2017-GP.

PORTARIA Nº 949/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Carlos Alexandre Ikeda – RG Nº 232497540 CPF Nº 266.176.988-94;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-27), lotado na SH01;

Vaga: exoneração de Ricardo Chacur.

PORTARIA Nº 950/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Nathalia de Melo Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-125);

Vaga: exoneração de Edivaldo Gomes da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 951/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Ronaldo Antunes Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-77);

Vaga: exoneração de Reginaldo Cirino da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 952/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA Srª. Anna Lee Steagall;

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-18);

Vaga: exoneração de Gustavo Henrique Rocha Primo Segundo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 953/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Gabriel de Oliveira Carvalho – CPF 547.641.188-74;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-237);

Vaga: exoneração de Amanda Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 954/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Aline Fonseca Miranda – CPF 407.980.618-39;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-290);

Vaga: exoneração de Nathalia de Melo Silva, tornando-se sem efeito a Portaria nº 621/2019-GP.

PORTARIA Nº 955/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Patricia Fernanda Pereira Santos – CPF Nº 292.909.008-14;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-23);

Vaga: exoneração de Erick da Silva Ferreira.

PORTARIA Nº 956/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 13/2019-SJUPGM, **DELEGA** no período de 24.06.2019 até 12.07.2019, a servidora **Lyda Carolina Thomazini Gomes** (código 47437), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.06, no impedimento de Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi.

PORTARIA Nº 957/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 13/2019-SJUPGM, **DELEGA** no período de 24.06.2019 até 12.07.2019, a servidora **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotados na SJUPGM00.07 e SJUPGM00.08, no impedimento de Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi.

PORTARIA Nº 958/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos XIV da Lei Orgânica do Município; Considerando que as horas extras devem ser utilizadas na ocorrência de imperiosa necessidade em face de motivo de força maior, ou seja, para atendimento de situações excepcionais e temporárias que possam comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, prejuízo ou comprometimento da eficácia ou continuidade dos serviços públicos, que não possam ser realizados dentro da jornada normal de trabalho;

Considerando a necessidade de readequação dos valores de cotas mensais para realização de horas extras; Considerando a necessidade de medidas para o controle de gastos com folha de pagamento do pessoal; Considerando que os órgãos da administração devem realizar o planejamento de suas ações prevendo com antecedência as situações em que as atividades não possam ser realizadas dentro da jornada de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o valor das cotas mensais disponibilizadas para cada unidade, nos termos estabelecidos no Anexo I – Posições das Dotações – Exercício 2019, publicado através da Portaria nº 01/2019-SGE, conforme Anexo – Limites Mensal e Anual de Controle de Cotas por Secretaria – Exercício 2019.

Órgão	Valor Cota Mensal - Aplicação de Redução	Valor Cota Anual - Aplicação de Redução (Maio a Dez/2019)
Controladoria Geral do Município	R\$ -	R\$ -
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ -	R\$ -
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	R\$ 992,95	R\$ 7.943,60
Gabinete do Prefeito	R\$ 99,30	R\$ 794,40
Secretaria da Fazenda	R\$ 198,59	R\$ 1.588,72
Secretaria da Saúde	R\$ 210.505,40	R\$ 1.684.043,20
Secretaria de Cultura	R\$ 8.936,55	R\$ 71.492,40
Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	R\$ 99,30	R\$ 794,40
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 5.957,70	R\$ 47.661,60
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 22.837,85	R\$ 182.702,80
Secretaria de Direitos Humanos	R\$ 198,59	R\$ 1.588,72
Secretaria de Educação	R\$ 306.821,55	R\$ 2.454.572,40
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 45.675,70	R\$ 365.405,60
Secretaria de Gestão	R\$ 46.668,65	R\$ 373.349,20
Secretaria de Habitação	R\$ 99,30	R\$ 794,40
Secretaria de Justiça	R\$ 992,95	R\$ 7.943,60
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 69.506,50	R\$ 556.052,00
Secretaria de Obras	R\$ 51.633,40	R\$ 413.067,20
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 65.534,70	R\$ 524.277,60
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	R\$ 55.605,20	R\$ 444.841,60
Secretaria do Governo Municipal	R\$ 397,18	R\$ 3.177,44
Secretaria do Trabalho	R\$ 992,95	R\$ 7.943,60
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública	R\$ 99.295,00	R\$ 794.360,00
Total	R\$ 993.049,31	R\$ 7.944.394,48

PORTARIA Nº 174/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 917/2019-GP, referente à servidora Rosylaine Martins Malafatte (código 19633), para fazer constar que fica tornado sem efeito a Portaria nº 127/2019-GP.

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900

Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.

Sábado, das 9 às 14 horas



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DCI Nº 01/2018, ART. 6º, INCISO IV, DECRETO Nº 34.728/2018, PUBLICAMOS O CALENDÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME SEGUE:

On de se lê:

CALENDÁRIO PARA AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DO PPA 2018 -2021 - EXERCÍCIO 2019			
	ENVIO DOS PA'S	ENTREGA PARA O SF07 - DPO	CONHECIMENTO PARA O DCI
1º QUADRIMESTRE	15/04/2019	24/05/2019	01/06/2019
2º QUADRIMESTRE	16/08/2019	30/09/2019	28/10/2019
3º QUADRIMESTRE	16/12/2019	31/01/2020	24/02/2020

Leia-se:

CALENDÁRIO PARA AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DO PPA 2018 -2021 - EXERCÍCIO 2019			
	ENVIO DOS PA'S	ENTREGA PARA O SF07 - DPO	CONHECIMENTO PARA O DCI
1º QUADRIMESTRE	06/05/2019	07/06/2019	10/07/2019
2º QUADRIMESTRE	16/08/2019	30/09/2019	28/10/2019
3º QUADRIMESTRE	16/12/2019	31/01/2020	24/02/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO em exercício, Sr. Antonio Martinho Risso, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o exposto no Chamamento Público nº 1/2019 – SDCETI, e no que consta em Processo Administrativo nº 65.202/2018; **HOMOLOGA e TORNA PÚBLICO** a participação sem ônus para o Município dos estabelecimentos seguintes no Festival Gastronômico Degusta Guarulhos 2019:

- HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A. (BASE BISTRÔ & BAR)
CNPJ: **02.419.765/0004-39**
- BGL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CHEFINHO'S)
CNPJ: **23.543.017/0001-90**
- BRB CERVEJARIA E HAMBURGUERIA LTDA (BLACK ROCK BURGER & BEER)
CNPJ: **30.358.876/0001-75**
- FIROCO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (FIROCO DRINKS)
CNPJ: **21.638.677/0001-20**
- LEANDRO SANTOS DE SOUZA CULINÁRIA JAPONESA (HIRÔ IZAKAYA)
CNPJ: **32.172.542/0001-38**
- CLAUDIA SANTANA GOES (LEGGERO BURGER)
CNPJ: **29.696.924/0001-56**
- MARECHAL CHOPERIA & BOTEQUIM EIRELI
CNPJ: **23.830.053/0001-35**
- NELIU'S GRILL & PIZZA LTDA
CNPJ: **24.071.555/0001-92**
- PONTO KA CHURRASCARIA E CHOPERIA LTDA
CNPJ: **04.673.397/0001-33**
- FABICAROL LANCHONETE EIRELI (SCHOPPEN CHOPERIA)
CNPJ: **08.110.615/0001-82**
- GISLAINE APARACIDA DA SILVA (TRÁIRA & CIA)
CNPJ: **07.113.039/0001-64**
- RESTAURANTE THE FIRE STEAKHOUSE EIRELI (THE FIRE STEAKHOUSE)
CNPJ: **31.969.757/0001-11**
- VILLA VELHA BAR EIRELI (VILLA VELHA BAR)
-CNPJ: **20.445.414/0001-31**
- VINO VINHO RESTAURANTE LTDA (VINO VINHO)
CNPJ: **20.333.162/0001-59**
- MARCOS MATSUMOTO (WEISS BIER)

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 021/2019-SO

O Secretário de Obras, Engº MARCO ANTONIO GUIMARÃES, no uso das atribuições legais próprias;

RESOLVE:

- 1 - Fica avocada ao Gabinete do Secretário de Obras a **Divisão Técnica de Macrodrenagem e Gestão dos Recursos Hídricos - SO02.03** e a **Divisão Técnica de Gestão de Vias Urbana – SO02.04**, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores.
- 2 - Fica delegada, nos termos da alínea "j", do inciso II, do artigo 206, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, as unidades da estrutura organizacional avocadas na forma do item 1 ao **Departamento de Edificações Públicas - SO01**.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando nº 513/19-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 4711/19 RETIFICADO	68452/17	PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEAMENTO LTDA EPP	(75% LOTE 5) - (25% LOTE 7) - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL E LUVAS.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaíne Amaral Silva - CF 54.474	Titular1: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 27811/18	4702/19	DROGAFONTE LTDA	75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ITRACONAZOL 100MG	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340 Suplente: Rita Elisa Fernandes - CF 48.099	Titular 1: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 057/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 34.732 de 22 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Representante do Segmento dos Promotores

Excluir: Sandra Martinês Lopes (Suplente)

Incluir: Henrique Ossent (Suplente)

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Incluir: Aécio Vital da Rocha (Titular)

Incluir: Raul Nascimento Lopes (Suplente)

PORTARIA Nº. 058/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ALTERAR a **Comissão de Acompanhamento de Execução de Contrapartida 2017 – 2023**, referente ao Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde e a Associação Educacional Nove de Julho (UNINOVE), instituída através da Portaria nº 066/2018-SS, conforme segue:

Representante da Secretaria da Saúde

Excluir: Ana Paula Machado

Incluir: Arnaldo Alberto Bastos Dullius

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Excluir: Lúcia Terezinha de Souza Correia

Incluir: Rogério de Oliveira

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 422/2018 FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2/2019

PROCESSO: 64064/2018

LIQUIDAÇÃO: 11689/2019

OBJETO: Subvenção social destinada a atender despesa de custeio conforme lei municipal n.º 7664 de 05/12/2018.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2019

PERÍODO: Maio/2019

JUSTIFICATIVA: Através desta subvenção, estão sendo prestados serviços médicos na assistência à gestante e ao recém nascido. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 0722/2016- FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 03/2019

PROCESSO: 44396/2017

LIQUIDAÇÃO: 11691/2019

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mutua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos da saúde que constituem o SUS - Sistema Único de Saúde- Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.788.735,45 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/05/2019

PERÍODO: Maio/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO: 102/2019 -FMS – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 19919/2019

EMPENHO: 4585/2019

LIQUIDAÇÃO: 12227/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 3.574.068,70 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

COMPETÊNCIA: Maio/2019

EXIGIBILIDADE: 03/05/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são prestados serviços médicos no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

GUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 73.416.083/0001-78

PROCESSO: 30335/2018– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6461/2019 e 6463/2019

LIQUIDAÇÃO: 12423/2019, 12425/2019, 12427/2019, 12430/2019, 12432/2019, 12433/2019, 12434/2019, 12435/2019, 12437/2019, 12438/2019, 12439/2019 e 12441/2019

OBJETO: Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de nutrição e alimentação.

VALOR: R\$ 165.945,90 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 12498, 12499, 12500, 12501, 12502, 12503, 12504, 12505, 12506, 12507, 12508 e 12509

EXIGIBILIDADE: 25/04/2019

PERÍODO: Fevereiro/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de Nutrição e Alimentação. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nas unidades de saúde e sede da Secretária da Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.

LOCAMAI SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.191.505/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19211/2016 – CGLC – Secretaria da Saúde

EMPENHOS: 6279/2019

LIQUIDAÇÕES: 12181/2019

OBJETO: Fornecimento de pastas e registrador AZ.

Item Quantidade Unidade Item Valor Unitário R\$

1 1.000 Un Arquivo morto pólio 3,91

2 83 Pc Pasta PP 1,10

VALOR: R\$ 4.001,30 (quatro mil e um reais e trinta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 982

EXIGIBILIDADE: 24/04/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais de escritório utilizados para arquivar e organizar documentos, sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços à população usuária.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

EMPENHO: 6360/2019

LIQUIDAÇÃO: 12379/2019

PROCESSO: 24396/2017 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de serviço de limpeza.

VALOR: 522.490,20 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6045

EXIGIBILIDADE: 25/04/2019

PERÍODO: Dezembro/2018

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução serviços de limpeza nas dependências das unidades de saúde e da Secretaria de Saúde, e a interrupção desse serviço causaria transtornos na rede municipal de saúde.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOVAIA – SECRETARIA DA SAÚDE
IMOBILIÁRIA MESQUITA LTDA
 CPF: 44.275.063/0001-26
 CONTRATO: 405/2019-CL– Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2174/2019
 LIQUIDAÇÃO: 12263/2019
 PROCESSO: 68627/2018
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1361 – Cocaia– Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 13.910,22 (treze mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 PERÍODO: 26/03/2019 à 25/04/2019
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2019
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Jovaia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO EDITAL N° 003/2019-SEL

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ORGANIZAR E REALIZAR A 1ª CORRIDA EM HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ROGÉRIO HAMAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público n° 003/2019-SEL, referente à seleção de propostas para organização e realização da 1ª CORRIDA EM HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA N° 024/2019-SC

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal n° 33.912, de 16 de Janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria De Cultura;
 A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º – Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Nº. AF / Contrato	P.A	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal	Suplente
081/2019 DLC	24358/2019	Yone Dias Yamassaki EPP	Contratação de Brunch para evento no dia Cidadania Ativa no dia do Trabalhador.	Tiago Geraldo do Nascimento C.F 63988	Solange Cristiane Gonçalves C.F 46898	Marli Modesto dos Santos C.F 22521

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto n° 33.912 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.
 II – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.
 III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Lei 7510/2016
 Dispõe sobre critérios para
desembarque de mulheres,
 fora da parada de ônibus,
 em período noturno nos
 veículos de transporte
 público coletivo do
 Município de Guarulhos,
 revoga a **Lei nº 5.658/2001**
 e dá outras providências.

PREFEITURA DE GUARULHOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 048/2019 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 29/04/2019 a 16/05/2019, o servidor **FABIO SOARES LOPES**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de SUELI FRANCISCO LOPES LEAL, por motivo de férias.
Guarulhos, 29 de abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, o seguinte processo:

PA: 307/2019 – Contratada: DR.GHELFDOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA. Valor: R\$ 1.006.194,15 (um milhão e seis mil cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, o seguinte processo:

PA: 308/2019 – Contratada: INSTITUTO TOMOGRÁFICO DE GUARULHOS LTDA– Valor: R\$ 1.006.194,15 (um milhão e seis mil cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 22767

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1172, de 16/04/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora SANDRA GILENO – Sandra Regina Major (cód.188), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARGARIDA IDALINA HERINGER DA SILVA** - (cód.24980), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 22768

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1173, de 16/04/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora SANDRA GILENO – Sandra Regina Major (cód.188), **RESOLVE:**

EXONERAR

-**NATALIA SURIANI ROSSA** - (cód.24589),do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

-**PAULO CESAR NICOLAU DOS SANTOS** - (cód.20329), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

NOMEAR

-**NATALIA SURIANI ROSSA** - (cód.24589),no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-**PAULO CESAR NICOLAU DOS SANTOS** - (cód.20329), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 22769

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1180, de 16/04/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora SANDRA GILENO – Sandra Regina Major (cód.188), **RESOLVE:**

NOMEAR

-**LAURINDO ELISARIO DOS SANTOS** - (cód.20325),no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 22770

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1171, de 16/04/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON LULA SOUZA - Edmilson Souza Santos (cód.152), **RESOLVE:**

EXONERAR

-**JOSE CRUZ SANTOS** (cód. 22783), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 22771

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1170, de 16/04/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON LULA SOUZA - Edmilson Souza Santos (cód.152), **RESOLVE:**

NOMEIA

-**MARISA LEAL DE ARAUJO NERES**(cód.25131), RG n.º 27.712.468-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de abril de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e

cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 22772

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 004/2019-CEI Decretos, de 23/04/19 (Processo nº 3.343/2018), que versa sobre solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 22.514, de 01/11/18, para averiguar possíveis ilegalidades ocorridas em face do Decreto Municipal nº 28.697/11, que alterou a base de cálculo do ISSQN envolvendo plano de assistência à saúde, bem como o impacto e os motivos de sua revogação através do Decreto nº 29.306/11 e seu restabelecimento através do Decreto nº 31.275/13, cujo prazo inicial foi prorrogado pela Portaria nº 22.603, de 28/02/19 e prorrogado novamente em caráter excepcional pela Portaria nº 22.676, de 25/02/19 e pela Portaria nº 22.718, de 26/03/19, PRORROGA, em caráter excepcional, por mais 30 (trinta) dias,o prazo para a conclusão dos trabalhos, de 30 de abril a 29 de maio de 2019.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de abril de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 22773

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

CONSIDERANDOa vigência da Lei Municipal nº 6056/05;

CONSIDERANDOque o auxílio doença trata-se de um benefício previdenciário, que deverá ser concedido, administrado e pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, conforme disposto no art. 28 do diploma citado, a seguir transcrito:

“**Art. 28.** O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração no cargo efetivo.

§1º- Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica.

§2º- Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§3º - Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do órgão ao qual estiver vinculado o pagamento de sua remuneração.Grifo nosso

§4º- Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o órgão ao qual estiver vinculado desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias”;

CONSIDERANDO o artigo 60 da Lei Federal nº 8213/91, a seguir transcrita:

Lei nº 8213/91

“**Art.60** – O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz”

CONSIDERANDO, finalmente, que o SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, subordinado à Secretaria de Administração e Modernização, é o órgão competente para realização de perícia médica, auxiliando o IPREF na concessão, suspensão e manutenção dos benefícios previstos na Lei nº 6056, de 2005 (art.4º do Decreto Municipal nº 23.233/05).

Diante do exposto é que:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2019, o servidor estatutário desta Edilidade, com afastamento médico que ultrapasse 15 dias consecutivos será encaminhado ao IPREF, para fazer jus ao auxílio doença.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 30 de abril de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

THIAGO DE LIMA NEVES

Secretário Chefe de Gabinete

Processo Administrativo 3648/2018

Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr.Professor Jesus, no uso de suas atribuições legais, confere publicidade à **HOMOLOGAÇÃO** realizada do Pregão Presencial 002/2019, referente à **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, adjudicados os seguintes itens pela pregoeira: Itens 01 e 03 para a empresa **SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** por R\$ 22.575,00; e, itens 02 e 04 para a empresa **M.S. COMERCIAL LTDA ME** no valor de R\$ 15.210,80.

Guarulhos, 30 de abril de 2019.

Professor Jesus

Presidente

Processo nº 236/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos informa que a Edilidade realizou, com fundamento no Art. 25, II, da Lei 8666/93, a contratação de cursos de especialização com os seguintes fornecedores por inexigibilidade de licitação:

1- Vianna & Consultores Associados LTDA CNPJ: 58.170.994/0001-74 – Valor R\$ 31.300,00

2- Zênite Informação e Consultoria S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15 – Valor R\$ R\$ 16.560,00

Guarulhos, 26 de abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 3275/2018

Termo de Julgamento, Adjucação e Homologação – Pregão Presencial nº 003/2019

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr.Professor Jesus, no uso de suas atribuições legais, no curso do Pregão Presencial nº 003/2019 (materiais de higiene e limpeza), decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto e procedeu à **ADJUDICAÇÃO**e **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conforme o resultado da licitação, nos seguintes termos: Itens **04, 11, 12, 17, 20, 28, 34, 35, 36, 37, 39, 41**para a empresa **ELETRIFICAR COM. FERRAGENS E PROD. PARA MANUTENÇÃO LTDA ME** por **R\$ 891,00**; itens **02, 03, 07, 09, 15, 16, 32, 33, 40**para a empresa **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP** no valor de **R\$ 6.686,80**; e, itens **01, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38**para empresa **NOG. COM VARIEDADES LTDA ME** por **R\$ 14.585,00**.

Guarulhos, 30 de abril de 2019.

Professor Jesus

Presidente

Quer saber o que tá rolando na Agenda Cultural de Guarulhos? Acesse:



GRU
CULTURA

grucultura.
guarulhos.sp.gov.br